CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° _____/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O PROJETO DE LEI Nº31/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em análise, nota-se que o presente projeto de lei, visa suplementar o orçamento vigente junto a varias secretarias.

Conforme destacado no parecer contábil dessa casa, o crédito adicional suplementar refere-se a reforço de dotação no orçamento vigente para suportar despesas além das dotadas inicialmente quando da aprovação da lei orçamentária. Já os créditos especiais referem-se a despesas não computadas no orçamento vigente, necessitando sua criação.

O projeto de lei de acordo com o parecer Jurídico não apresenta incompatibilidades quanto à forma, matéria e técnica legislativa, estando, pois, apto para continuar o seu trâmite até apreciação. Além disso, em análise o Parecer Contábil também afirma que a matéria esta apta à votação em plenário.

Sendo assim, após análise Jurídica, contábil e regimentalmente, concluímos favorável a tramitação do Projeto em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Sala das Sessões, 01 de junho de 2023.

Vereadores:

Marcelo Tuani
Relator e Vice Presidente

Lúcia de Fátima Caballero
Presidente

Luís Antônio Gutierre Ruiz
Membro